



MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Itajubá/MG, CEP 37.500-000
Tel.: 35 3692-1700 - www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 179/09 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ E SILVIO ROMERO SIQUEIRA DE AGUIAR

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 179/2009, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **Rodrigo Imar Martínez Riêra**, brasileiro, solteiro, portador do Registro Geral nº. M-6.682.951 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 906.814.606-87, residente e domiciliado na Avenida BPS, nº. 493, Bairro Pinheirinho, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-183, Prefeito Municipal, doravante denominada **LOCATÁRIO** e do outro lado o Sr. **Silvio Romero Siqueira de Aguiar**, brasileiro, Engenheiro Mecânico, separado judicialmente, residente na Av. Antonio Simão Mauad, nº 152, Apartº 201, Edifício Casa Blanca, Bairro BPS, Itajubá/MG, CEP: 37.500-000, portador do CPF 213.748.726-87 e do Registro Geral nº. M-1.131.210 SSP/MG, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, mediante as seguintes cláusulas e condições resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar o Parágrafo único da Cláusula Quarta e a cláusula Sexta, permanecendo inalterada as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de locação do referido imóvel pelo período de 06 (seis) meses, a iniciar-se em 04 de janeiro de 2015, ou ate novo processo licitatório. O presente reajuste foi de 6,55 % de acordo com o IPCA acumulado dos últimos doze meses.

CLÁUSULA SEGUNDA:
CLAUSULA SEXTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA
DO VALOR

Pela locação ora prorrogada a Prefeitura pagará ao locador o valor mensal de R\$ 1.610,50 (um mil seiscentos e dez reais e cinquenta centavos), perfazendo ao final do Contrato o valor de R\$ 19.326,00 (dezenove mil trezentos e vinte e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **LOCATÁRIO** e a **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá, 17 de dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA
Rodrigo Imar Martínez Riêra
Prefeito Municipal

SILVIO ROMERO SIQUEIRA DE AGUIAR
Locador

VISTO PROJU: